



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 128 • São Paulo, sábado, 3 de julho de 2021

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 65.841, DE 2 DE JULHO DE 2021

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:
Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do Anexo deste decreto:

I - nome do servidor;
II - dados da cédula de identidade;
III - situação do cargo no que se refere à vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - Em decorrência do disposto no Decreto nº 64.998, de 29 de maio de 2020, os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 59.957, de 13 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o parágrafo único do artigo 1º:
"Parágrafo único - O B CEP será gerenciado pela Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado - CRHE, nos termos do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006."; (NR)

II - do artigo 3º:
a) o § 1º:
"§ 1º - Os órgãos e entidades deverão relacionar, dentre os cargos e empregos identificados nos termos do "caput" deste artigo, aqueles que se encontrem vagos ou não preenchidos, expedindo comunicação à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado - CRHE, até 30 de novembro de cada ano."; (NR)

b) o § 3º:
"§ 3º - A manifestação a que se refere o § 2º deste artigo deverá ser encaminhada por intermédio da CRHE, a quem caberá apresentar relatório ao Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão para decisão final quanto à integração ou não ao B CEP."; (NR)

III - o "caput" do artigo 5º:
"Artigo 5º - O provimento de cargos e o preenchimento de empregos já integrados ao Banco de Contingenciamento de Cargos e Empregos Públicos da Administração Direta e Autárquica do Estado - B CEP dependerão de prévia aprovação do Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão, podendo ocorrer:"; (NR)

IV - o parágrafo único do artigo 6º:
"Parágrafo único - Caberá ao Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão, com base em estudos realizados pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado - CRHE, apresentar, a cada dois anos, contados da data de publicação deste decreto, proposta de extinção de cargos e empregos, na hipótese a que alude o "caput" deste artigo."; (NR)

V - o artigo 9º:
"Artigo 9º - A Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão poderá editar normas complementares para a execução deste decreto."; (NR)

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 3º do Decreto nº 64.149, de 21 de março de 2019.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário da Saúde
Marco Antonio Scarasati Vinholi
Secretário de Desenvolvimento Regional
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 2 de julho de 2021.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 65.841, de 2 de julho de 2021

CARGO	E.V.	SUBQUADRO	EX-OCCUPANTE	RG	MOTIVO DA VACÂNCIA	Do Quadro	Para o Quadro
ASSESSOR DE GABINETE II	Comissão	SQC-I	REJANE GOMES GENARO	32.202.659-3	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR I	Comissão	SQC-I	ALBINA STELLA MARIA DE LIMA SILVA	15.249.548-4	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR I	Comissão	SQC-I	FABIANE CAROCIELI COUTO	29.128.365-2	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR I	Comissão	SQC-I	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	22.604.201-7	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR I	Comissão	SQC-I	DRIELLE FLOR DE GODOI BEZERRA	41.299.899-3	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR I	Comissão	SQC-I	HELENA MARIA LUIZ DE LIMA	15.917.839-3	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR I	Comissão	SQC-I	VANESSA LUIZA CONTINI	42.587.068-6	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR TÉCNICO III	Comissão	SQC-I	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA AQUINO	19.558.474-0	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR TÉCNICO III	Comissão	SQC-I	IOLANE MARIA DUARTE GUALBERTO	MG-3.750.296	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR TÉCNICO III	Comissão	SQC-I	MICHEL BISSOLI ESTANINI	44.113.624-2	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR TÉCNICO III	Comissão	SQC-I	ANA LAURA PIRES NALESSO	30.268.702-6	EXONERAÇÃO	SIMA	SS
ASSESSOR TÉCNICO III	Comissão	SQC-I	RENATA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	20.436.901-3	EXONERAÇÃO	SIMA	SS
ASSESSOR TÉCNICO III	Comissão	SQC-I	WILSON VIRSSIMO DA SILVA	9.404.999	EXONERAÇÃO	SDR	SS
ASSESSOR TÉCNICO III	Comissão	SQC-I	EDUARDO GABRIEL GERALDI	44.065.705	EXONERAÇÃO	SDR	SS
DIRETOR TÉCNICO I	Comissão	SQC-I	JOSÉ BARCELLOS RAMOS	15.585.983-3	FALECIMENTO	SIMA	SG

DECRETO Nº 65.842, DE 2 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 68.385.151,00 (Sessenta e oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais), suplementar ao orçamento da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 2 de julho de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37092	CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01	16.392.646,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	5.992.505,00
3 3 90 37	SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P	01	28.500.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01	17.500.000,00
	TOTAL	01	68.385.151,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
26.783.3707.4627	OPERAÇÃO DA CPTM		68.385.151,00
		01	22.385.151,00
		01	3 46.000.000,00
	TOTAL		68.385.151,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	68.385.151,00
	TOTAL	01	68.385.151,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.846.1818.9001	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID. SERV		68.385.151,00
		01	1 68.385.151,00
	TOTAL		68.385.151,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO		
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPREV		
3 1 90 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81	68.385.151,00
	TOTAL	81	68.385.151,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
09.272.2021.5753	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		68.385.151,00
		81	1 68.385.151,00
	TOTAL		68.385.151,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37092	CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM		
	TOTAL	01	1 22.385.151,00
	JULHO		22.385.151,00
	TOTAL	01	3 46.000.000,00
	JUNHO		46.000.000,00
	TOTAL GERAL		68.385.151,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
	TOTAL	01	1 68.385.151,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		68.385.151,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO		
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPREV		
	TOTAL	81	1 68.385.151,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		68.385.151,00
	TOTAL GERAL		136.770.302,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS					
RECURSOS DORECURSOS							
TESOURO EPRÓPRIOS							
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS					
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17286	13				68.385.151,00	68.385.151,00	0,00
TOTAL GERAL					68.385.151,00	68.385.151,00	0,00

DECRETO Nº 65.843, DE 2 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 2 de julho de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA		
51003	CASA MILITAR		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	860.000,00
	TOTAL	01	860.000,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.182.5101.1152	SUORTE À GESTÃO DE DEFESA CIVIL		860.000,00
		01	4 860.000,00
	TOTAL		860.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	860.000,00
	TOTAL	01	860.000,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
03.846.4001.9001	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID. SERV		860.000,00
		01	1 860.000,00
	TOTAL		860.000,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO		
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPREV		
3 1 90 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81	860.000,00
	TOTAL	81	860.000,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
09.272.2021.5753	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		860.000,00
		81	1 860.000,00
	TOTAL		860.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO		
	TOTAL	01	4 860.000,00
	JUNHO		215.000,00
	JULHO		215.000,00
	AGOSTO		215.000,00
	SETEMBRO		215.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
	TOTAL	01	1 860.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		860.000,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO		
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPREV		
	TOTAL	81	1 860.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		860.000,00
	TOTAL GERAL		1.720.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS					
RECURSOS DORECURSOS							
TESOURO EPRÓPRIOS							
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS					
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17286	13				860.000,00	860.000,00	0,00
TOTAL GERAL					860.000,00	860.000,00	0,00

DECRETO Nº 65.844, DE 2 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura e Economia Criativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020, e em conformidade com os parágrafos 4º e 5º, do artigo 28, da Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020;

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.490.460,00 (Nove milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de junho de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 2 de julho de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA		
12001	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA		
3 3 40 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	01	298.000,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01	9.192.460,00
	TOTAL	01	9.490.460,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO S		9.490.460,00
		01	3 9.490.460,00
	TOTAL		9.490.460,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA		
12001	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA		
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	9.490.460,00
	TOTAL	01	9.490.460,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO S		9.490.460,00
		01	4 9.490.460,00
	TOTAL		9.490.460,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA		
	TOTAL	01	3 9.490.460,00
	JUNHO		9.490.460,00